



**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS</b>		CNPJ: <b>95.623.617/0001-70</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Avenida Hélvio Basso, nº 1250</b>			
BAIRRO: <b>Nossa Senhora Medianeira</b>	CIDADE: <b>Santa Maria</b>	U.F. <b>RS</b>	CEP: <b>97070-805</b>
E-MAIL <b>financeiro@lardasvovozinhas.org</b>	TELEFONE: <b>(55) 2103 2626</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.855729.1-6	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0353	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>Jean Pier de Vasconcellos Esquia</b>		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: <b>Presidente Executivo</b>	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO:  PROTEÇÃO, CUIDADO E DIGNIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO <b>12 (doze) meses a contar da data de assinatura</b>	
	INÍCIO <b>01 mês</b>	TÉRMINO <b>12 mês</b>
PÚBLICO ALVO: O público alvo trata-se de 32 (trinta e duas) idosas assistidas, com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, do sexo feminino, com grau de dependência III.		
OBJETO DE PARCERIA: Serviço de Acolhimento Institucional: abrigo para idosas com alto grau de dependência, com doenças crônicas degenerativas, necessitando de cuidados básicos da equipe multiprofissional durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados em Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI.		



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A questão do envelhecimento populacional e o impacto que esse fenômeno demográfico vem apresentando é alvode preocupação. Possui grande repercussão sobre as políticas públicas em geral, além dos sistemas de seguridade e proteção social. No Brasil, bem como em nosso município, esta situação não é diferente. São muitas as dificuldades vivenciadas pelas pessoas idosas, em especial, aquelas que não possuem família, ou que, por questões diversas encontram-se em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI).

Durante 74 anos a Instituição Lar das Vovozinhas vem prestando um enorme serviço para a comunidade santa mariense, abrigando mulheres em situação de vulnerabilidade social, associado a doenças crônicas degenerativas. Trazidas ou deixadas no Lar, sendo que, muitas nunca mais tiveram notícias de seus familiares, fato que acaba onerando a Instituição, que se responsabiliza no cuidado e manutenção dessas pessoas que não tem com quem contar.

Em suma, os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), da preservação da saúde, da moradia e da assistência aos necessitados em geral (art. 6º da CF), e, de modo especial, o do amparo aos idosos (art. 230 da CF; art. 2º e 3º do Estatuto do Idoso), inclui ao poder público, juntamente com a família, comunidade e sociedade, a obrigação de criar e implementar, na comunidade local, abrigo para idosos em situação de hipossuficiência e despidos de acolhida familiar, especialmente daqueles que se encontram em situação de risco (art. 43 do Estatuto do Idoso).

Infelizmente quando se trata de idosos, o contexto só tende a piorar, pois a população idosa cresce a cada dia e a busca por vagas também. As rotinas diárias das famílias já não conseguem atender a demanda de seus idosos e muitos estão vivendo com seus familiares em situações inadequadas no cuidado. O poder público possui co-responsabilidades com instituições como o Lar das Vovozinhas, visto as dificuldades enfrentadas para o fechamento das contas, principalmente em decorrência da pandemia da COVID-19. Esta nova realidade trouxe a escassez de contribuições, e, as ajudas que antes eram mais assíduas, romperam-se com as Normativas emitidas pela Vigilância Sanitária, Conselhos de Classe e Órgãos Governamentais, fazendo com que os administradores das Instituições Filantrópicas enfrentem grandes dificuldades para manter as equipes de cuidado, em especial, as vinculadas a pacientes com doenças crônicas degenerativas.

Dar continuidade a este trabalho de tamanha relevância, não tem sido nada fácil para a instituição durante anos, mas principalmente a partir da chegada da pandemia do COVID-19, em 2020. Neste ínterim, o foco deste projeto é garantir a continuidade do trabalho multiprofissional já realizado no Lar das Vovozinhas há mais de 74 anos, o qual, procura constantemente atender as Legislações vigentes, o que eleva os custos, em especial, com equipes de saúde, materiais e equipamentos de proteção individuais e coletivos.

Enfim, a história do abrigamento de mulheres vulneráveis e portadoras de doenças crônicas degenerativas que são um foco da atenção básica em saúde (conforme Legislação do SUS) em Santa Maria, tem ficado a cargo do Lar das Vovozinhas, que recorre principalmente à caridade e filantropia para sua manutenção. Porém, em 2020 não foi possível sobreviver da caridade, pois frente a grave crise econômica enfrentada e a necessidade de isolamento social, o acesso a recursos vindo de promoções sociais e outros eventos desapareceram. Esta situação se estende ao ano de 2021, onde hoje, a situação que era grave ficou caótica, os custos individuais para manutenção das idosas vão de R\$2.500,00 a cerca de R\$6.500,00 conforme grau de dependência e necessidade de cuidados e materiais especiais.

Desta forma, entende-se que o Poder Público, através da Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria, deverá contribuir com ajuda de custos referentes aos cuidados a esta população que necessita da continuidade do atendimento realizado no Lar das Vovozinhas. O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública Municipal, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados (Decreto Executivo nº 35/2017, Art. 4º).

Considerando que a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas é uma instituição com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, reconhecida e certificada nacionalmente como entidade filantrópica, nos termos da Portaria nº 91 de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 121 do dia 26 de junho de 2020. Considerando que as ILPIs pertencem ao terceiro setor na esfera jurídica, ou seja, uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que exerce atividades de forma voluntária desenvolvida em favor da sociedade. Considerando que a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas é regida por Estatuto próprio, que definido por seus membros, encontra-se de acordo com a Legislação e diretrizes vigentes. Considerando que o Município de Santa Maria/RS tem como objetivo fundamental promover o bem comum de todos os munícipes, principalmente os idosos (Lei Orgânica Municipal, Art. 3º inciso II). Considerando o Estatuto do Idoso, em seu Art. 3º, o qual dispõe que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer,



ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Considerando que é competência do Município de Santa Maria/RS desenvolver programas de proteção ao idoso, portador ou não de deficiência, que tenham como objetivo fundamental proporcionar condições de vida digna e socialmente justa (Lei Orgânica Municipal, Art. 10-A, inciso IX). Considerando que o Município de Santa Maria/RS tem o dever, através de um conjunto de ações, de garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Lei Orgânica Municipal, Art. 152). Considerando que a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas, atua há mais de 70 (setenta) anos nesta cidade, com experiência e conhecimento sobre formas de atendimento aos idosos, das questões enfrentadas e suas limitações, trabalhando com o envelhecimento como um processo dinâmico e progressivo, em que existem modificações morfológicas, funcionais, bioquímicas e psicológicas, com perda progressiva da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio em que vive, bem como com maior prevalência, processos patológicos que demonstram maior incapacidade com as inúmeras perdas, incluindo papel social, independência e estrutura anatômica, com o intuito de garantir o direito, e que a partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover atendimento multidisciplinar de saúde aos idosos. Justifica-se a presente proposição pelo fato de que atualmente encontram-se idosas acamadas, com grau de dependência III, em atendimento na Instituição Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas, onde o município de Santa Maria/RS tem a responsabilidade de realocá-las, devido ter ultrapassado a capacidade técnica, bem como abrangência do objetivo do serviço. Tendo em vista que o serviço realizou adaptações para atender essa população, realizando atividades que visam manter o atendimento destas pessoas que necessitam de amparo. Visto que o município não possui instituição específica para o atendimento de tais necessidades, e que a realocação destas idosas comprometeria a ocupação de leitos hospitalares e/ou leitos de observação nos Prontos Atendimentos, da mesma forma, ultrapassando os objetivos de tais serviços. Diante das dificuldades enfrentadas pela instituição Amparo Providência Lar das Vovozinhas, frente à redução das formas de arrecadação de recursos, em decorrência da Pandemia da COVID-19, o município de Santa Maria/RS foi acionado para realocação destas idosas.

Por tais razões, pretende-se a elaboração de um novo termo de colaboração que venha a auxiliar, o interesse público e também do lar uma vez que, atualmente, além do aumento da quantidade de profissionais para atender a ala 2, ocorreu alterações para manutenção de cada leito, considerando o reajuste de preço dos insumos hospitalares, necessários para a sua devida manutenção.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 - GERAIS**

Dar continuidade ao trabalho de acolhimento existente na instituição, para mulheres idosas, vulneráveis, acamadas, com 60 anos de idade ou mais, portadoras de doenças crônicas degenerativas, com Grau de Dependência III, que necessitam de cuidados realizados por equipe multiprofissional, com foco no cuidado de enfermagem durante as 24 horas do dia, garantindo parte do pagamento dos salários da equipe, que são necessários para a realização da integralidade do cuidado, pois os profissionais também prestam serviço em outras alas da instituição.

#### **3.2 - ESPECÍFICOS**

- Acolher e garantir com a proteção integral, bem como, priorizar o bem estar das idosas na Instituição, assim, atendendo seus direitos;
- Garantir o cuidado prestado através de uma equipe multiprofissional capacitada;
- Proporcionar um serviço de amparo e proteção durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano.

### **4 - METODOLOGIA:**

#### **4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS**

A efetivação do projeto, tem o objetivo de prover apoio financeiro para manter os salários dos funcionários e toda a tecnologia, material e equipamentos necessários para a realização da integralidade do cuidado das idosas, público-alvo deste Plano de Trabalho.

Ressalta-se que a fim de efetivar a melhor relação custo benefício ao apoio financeiro, o Lar opta em utilizar o recurso mensalmente no quarto dia útil do mês subsequente.

Salienta-se que essa parceria será executada pelo Setor Financeiro juntamente com o Setor da Administração da Instituição que ficará encarregado de articular a movimentação orçamentária oriunda para o projeto em questão.



**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Atender idosas portadoras de doenças crônicas degenerativas que precisam de cuidados integrais de equipe multiprofissional, em especial enfermagem nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Com a aprovação deste projeto, espera-se poder dar continuidade ao trabalho socioassistencial que já é desenvolvido na Instituição.

**5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Como parâmetro espera-se constatar, através da satisfação e bem estar das assistidas, com o trabalho realizado pela equipe multiprofissional, que seja visível e notório o sucesso de deste cuidado, mesmo diante das dificuldades de enfrentamento à pandemia, onde a garantia da continuidade do cuidado tornou-se o principal objetivo de todos.

**6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
Pagamento de parte dos salários dos profissionais que atuam nos cuidados das 32 Idosas com Grau de dependência III	Recursos Humanos (RH)	Folha de	mês	12	1º mês	12º mês
		pagamento				

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	_____	_____	_____
CONCEDENTE (PMSM)	R\$1.357.685,28	R\$113.140,44	R\$1.357.685,28
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$1.357.685,28	R\$113.140,44	R\$1.357.685,28

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (LAR)	R\$1.357.685,28	R\$113.140,44	R\$1.357.685,28
CONCEDENTE	_____	_____	_____
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$1.357.685,28	R\$113.140,44	R\$1.357.685,28

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS



Pagamento de parte dos salários dos profissinais que atuam nos cuidados das 32 Idosas com Grau de dependência III	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Pagamento de parte dos salários dos profissinais que atuam nos cuidados das 32 Idosas com Grau de dependência III	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44	R\$113.140,44
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
META	7º	8º	9º	10º	11º	12º
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Recursos Humanos (Pagamento de parte dos salários dos profissinais que atuam nos cuidados das 32 Idosas com Grau de dependência III RH)	R\$1.357.685,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.357.685,28</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria;(estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria).



**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Organização da Sociedade Civil

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**9.1 - Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**9.2 - Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**9.3 - Gestor Técnico da Parceria:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**9.4 - Gestor da Parceria:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**9.5 - Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_